

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.295, de 25 de abril de 1990.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE AS CENSÃO DE NOSSO SENHOR.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Será comemorado por antecipação, na segunda-fei ra, dia 21 de maio de 1990, o feriado municipal de ASCENSÃO DE NOSSO SENHOR, atendendo ao que dispõe a lei federal nº 7.765, de 11 de maio de 1989.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração